LEI Nº 1.453 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 15.318,00** (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de **R$ 15.318,00** (quinze mil trezentos e dezoito reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários – ACS

23 – 3.1.90.11.00.00 - (010711) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 9.017,41
26 – 3.3.90.30.00.00 – (010711) – Material de Consumo	R$ 6.300,59

Valor Total da Suplementação..... R$ 15.318,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de **R$ 15.318,00** (quinze mil trezentos e dezoito reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

30 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.318,00

Valor Total da Anulação..... R$ 15.318,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO), 25 de outubro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO AP. DE CASTRO
Secretário Mun. De Saúde

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Mun. De Fazenda